



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 0095/2023/CI – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.3.011/2023

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Trata-se de análise desta Controladoria Interna a respeito do Primeiro Termo Aditivo à **INEXIGIBILIDADE N° 011/2022**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, devido a secretaria não dispor de profissionais capacitados na estrutura organizacional e pela boa prestação dos serviços e prontidão para resolução de problemas, portando objetivando prorrogação de prazo com renovação de saldo contratual. O termo aditivo encaminhado a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 135.2022.03.7.011, firmado entre a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica **ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.379.889/0001-35, com o valor global acordado em **R\$ 108.000,00** (Cento e dezoito mil reais) e vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura.

O aditamento encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. Este aditamento encontra-se amparado pelo seguinte artigo da Lei nº 8.666/93: **Art. 57, inciso II.**

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o(s) termo(s) aditivo(s) referenciado(s) encontra(m)-se **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

() Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA

Controlador Interno do Município

Decreto nº 127/2021